



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

5.10. REGISTO N.º 96.970/2022 - FREGUESIA DE FÁTIMA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 96.970/2022, da **Freguesia de Fátima**, sedeada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas correspondentes ao licenciamento do processo de obra n.º 370/2018 (requalificação do Mercado de Fátima, sito na Rua 13 de Maio), por ser uma autarquia. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 99.231/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o cálculo das taxas a isentar é de 11.151,45€, que inclui a verba (já paga) de 200,10€; -----
- Registada sob o n.º 5400/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior; -----
- Datada de 14 de fevereiro em curso, do **Setor de Contabilidade**, que se passa a transcrever: “A isenção solicitada está prevista no art.º 34º do Regulamento de Geral de Taxas e outras receitas Municipais, conjugado com a Lei 73/2013 de 03/09, podendo a Câmara Municipal através de deliberação fundamentada conceder a isenção total ou parcial, devendo a mesma ser encaminhada para a Assembleia Municipal. -----

---- De acordo com os cálculos da DGU, estima-se o valor de 11.151,45€. No final do ano deverá ser dado conhecimento à Contabilidade do valor isento, para reporte à IGF.-----

---- À consideração Superior a isenção solicitada.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **11.151,45 EUROS**, A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **FREGUESIA DE FÁTIMA**, A IMPORTÂNCIA DE **200,10 EUROS**, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIACÃO DO PROCESSO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *Pl’A Chefe da Divisão,*